



Palácio dos Dois Poderes

Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Platina

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 27/86

SÚMULA : Autoriza a doação de 01 (um) Parque Infantil ao Centro Social - L.B.A., desta Cidade.

A Câmara Municipal de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI :

ARTIGO 1º - Fica autorizada a doação de 01 (um) Parque Infantil ao Centro Social - L.B.A., desta Cidade, composto de 05 (cinco) peças, adquirido pela Prefeitura Municipal.

ARTIGO 2º - O Parque Infantil acima mencionado deverá ser instalado nas dependências daquela Instituição, e servirá às crianças por ela assistidas.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA /
ESTADO DO PARANÁ / PALÁCIO DOS DOIS PODERES, aos 04 de junho de 1986.

Dr. CELSO DE SOUZA SCHMIDT

- Prefeito Municipal -